



## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

**Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil**

**Guarda Civil Municipal**

### **Serviços Prestados:**

#### **1. Competência Constitucional: Artigo 144 da Constituição Federal de 1988:**

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. (Vide Lei nº 13.022, de 2014);

Lei nº 13.022, de 2014 - ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS - Institui normas gerais para as guardas municipais:

Artigo 2º: Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

#### **2. Modalidades de patrulhamento:**

##### **2.1. Grupamentos operacionais:**

###### **2.1.1. Patrulha – Atendimento 153:**

Atribuição de realizar o patrulhamento ostensivo/preventivo nos setores censitários; atendimento de ocorrências; horários ininterruptos (24 horas); Operações de prevenção; averiguação de denúncias; colaboração no fluxo de trânsito local; atendimento de acidentes de trânsito; prevenção de ilícitos e de tumultos; prestação de orientações gerais às pessoas.

###### **2.1.2. Patrulha Escolar:**

Atribuição desenvolver ações de patrulhamento permanentes (preventivos e imediatos), no “perímetro escolar de segurança”; manutenção contato constante com a comunidade escolar; desenvolvimento de palestras educativas.

###### **2.1.3. Patrulha Maria da Penha:**

Atribuição de dar atendimento às ocorrências que envolvam casos de violência doméstica contra a mulher; fiscalização sobre o cumprimento de medidas protetivas de

urgência deferidas pelo Poder Judiciário; atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com medidas protetivas de urgência; visitas comunitárias e solidárias às mulheres contempladas com as medidas protetivas de urgência; reuniões com órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos com a política pública de coibição à violência doméstica e familiar contra a mulher; atendimento das demandas registradas pelo aplicativo botão de pânico “ANA”.

## **2.2. Grupamentos especializados:**

Efetivo com treinamento específico para atuação em ocorrências graves (Sequestros, roubos, crimes violentos) em pontos de alta incidência; patrulhamento em eventos com grande público ou manifestações públicas (controle de tumultos, passeatas); reintegrações de posse, combate ao crime ambiental.

### **2.2.1. ROMU (Ronda Ostensiva Municipal):**

Fração do efetivo reforçada, treinada para ações táticas de preservação da ordem pública; prevenção setorizada; repressão ao crime organizado ou em locais com alto índice de crimes violentos, ocorrências de vulto, eventos de importância, controle de tumultos e ações para restauração da ordem pública de maior magnitude; Controle de Distúrbios Cívicos; apoio em eventos esportivos e festividades; apoio à Órgãos Judiciais e instituições policiais estaduais; escoltas de autoridades.

### **2.2.2. ROTAM (Ronda Táticas em Apoio de Motocicleta):**

Modalidade de patrulhamento dinâmico e eficaz, devido à facilidade de locomoção; atuar especial nos centros comerciais; Controle de Distúrbios Cívicos; ações de prevenção em eventos artísticos, desportivos e culturais; apoio à Órgãos Judiciais e instituições policiais estaduais; patrulhamento preventivo nas escolas municipais; escoltas de autoridades.

### **2.2.3. CANIL (Grupamento de Operações com Cães):**

Formado por equipes de guardas-civis municipais treinados e cães adestrados com atribuições de: atividades específicas para prevenir infrações penais; ações de busca e captura de criminosos e/ou localização de entorpecentes; buscas e/ou localização/encontro de vítimas; formaturas e desfiles de caráter cívico-militar; demonstrações de cunho educacional/recreativo; apoio em eventos esportivos e festividades; escoltas de autoridades.

## **3. Programas Institucionais:**

### **3.1. Botão de pânico “ANA”:**

Condicionalidade: ter medida protetiva

A quem atende: mulheres vítimas de violência doméstica

Passo a passo para se cadastrar:

Requisitos e documentos necessários: RG, CPF e Medida Protetiva (Celular com Android para instalação do aplicativo ANA)

Canais para contato: Base da GCM, 4828-3204, 153 e aplicativo Ribeirão Pires Digital.

Horário de atendimento: Seg a Sex das 08h às 17h

Telefone de emergência: 153 e 4828-3204 (24 horas);

Telefone Administração: 4824-3115

Atendimento presencial: Agendar horário pelo aplicativo Ribeirão Pires digital ou diretamente na sede da GCM.

#### **4. Vigilância Patrimonial:**

4.1. Competência: Garantir a prestação qualitativa dos serviços de vigilância dos próprios municipais e de outros considerados de interesse pela administração.

4.2. Atribuições: Realizar rondas diurnas e noturnas nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, vistoriando portas, janelas, portões e outras vias de acesso; controlar entrada e saída de pessoas (funcionários e usuários), veículos e materiais, anotando a placa dos veículos, conferindo notas fiscais e outros registros solicitados, prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências de destino, elaborar relatórios e outras iniciativas administrativas capazes de propiciar resolução de situações imprevistas; participar de ações e atividades necessárias ao bom funcionamento das unidades, executar ações e tarefas correlatas à defesa do patrimônio público, participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia.

#### **5. Emissão de documentos:**

5.1. Segunda via de Relatório de Ocorrência;

5.2. Finalidades: Requerer cópias de registros de ocorrências e atendimentos reportado pelos agentes.

(Formulários ANEXO). O requerimento é solicitado no Setor Administrativo da GCM de segunda a sexta feira no horário da 8:00 às 17:00 horas.

#### **6. CECOM – Central de Comunicação da Guarda Civil Municipal:**

Atendimento presencial:	Central de Comunicação Rua Aguida Tori Sortino, 115 – Jardim Panorama – Ribeirão Pires Horário: 24 horas
Atendimento on-line:	Whatsapp: (11) Serviço 24 horas.
Telefones para contato:	Administração:

	<p>(11) 4824-3115</p>
--	-----------------------

Horário de funcionamento: De segunda à sexta-feira, das  
08:00 às 17:00 horas.